

São Paulo, 07 de maio de 2026.

Aos

TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A. - VTBE13

Com cópia para:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros

CEP 05.425-020, São Paulo – SP

At: Eugênia Souza

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br / pu@vortex.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3

Praça Antônio Prado, 48, 2º andar

CEP 18970-020, São Paulo, SP

At.: emissores.rendafixa@b3.com.br

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar

CEP 04.538-132, São Paulo-SP

At.: escrituracaorendafixa@itau-unibanco.com.br

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO

A **Vitru Educação S.A. (atual razão social da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.)**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar, CEP 04.530-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 20.512.706/0001-40, neste ato representada nos termos do seu estatuto social (“Companhia” ou “Emissora”), vem, no âmbito da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória, em série única (“Debêntures”), **COMUNICAR** aos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), nos termos da Cláusula 7.1 do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª

(TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.", conforme aditado, celebrado entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. e a CESUMAR – Centro de Ensino Superior Maringá Ltda., em 01 de dezembro de 2023 ("Escritura de Emissão"), a sua intenção de realizar resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), de acordo com os seguintes termos e condições:

(a) Quantidade de Debêntures a serem Resgatadas: 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, equivalente a totalidade das Debêntures emitidas por meio da Escritura de Emissão;

(b) Valor: o valor à ser pago pela Emissora será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido **(b)** da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e **(c)** de prêmio percentual ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento ("Prêmio"), multiplicado pelo item (a) acima;

(c) Data do Resgate Antecipado Facultativo Total: O efetivo resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas deverá ocorrer em 21 de maio de 2026 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total"); e

(d) Forma de Pagamento: O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo será realizado: **(i)** de acordo com os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3; e **(ii)** por meio dos procedimentos do Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta comunicação têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Vitru Educação S.A.

Por:

CPF:

Cargo:

Por:

CPF:

Cargo: